

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2023–
PROCESSO N.º 87/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA – ANEXO I .DO PRESENTE EDITAL.**

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de agosto do ano de 2023, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pela cidadã a Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portadora do RG. nº 29.401.194-8/SSP-SP, e do CPF/MF nº 301.840.798-96, e de outro lado a Empresa E.R. VELANI ELETRICA - EPP, estabelecida na RUA DR. COUTINHO CAVALCANTI Nº1300 JARDIM VIEIRA na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.407.405/0001-00, neste ato representada pelo Senhor EWERTON RODRIGO VELANI, residente e domiciliado na RUA MARIA DEL FAVERI Nº 121 JARDIM MENEZES, na cidade de Bady Bassitt - SP, portador do RG. Nº 45.851.182-1 e do CPF/MF nº 384.077.868-96, através do **Processo n.º 87/2023 – Pregão Presencial n.º 45/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2023 – Processo nº 87/2023.

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP, CNPJ 10.407.405/0001-00, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	VI. Unitário
0001	07.10960	Adaptadores de Tomada Plug Para 10a E 20a Até 250v	Aberta	UN	1.000,0000	1,5900	1.590,00

0007	07.10966	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16" CA50 (12 METROS).	Aberta	UN	8.000,0000	37,6000	300.800,00
0009	07.10968	Alicate universal 8" cabo emborrachado	Aberta	UN	30,0000	28,3100	849,30
0011	07.10970	Barra roscada ¼	Aberta	MT	200,0000	3,8000	760,00
0012	07.10971	Barra roscada 3/16	Aberta	MT	200,0000	3,2800	656,00
0039	07.10998	Arruela lisa 1/4"	Aberta	UN	10.500,0000	0,1000	1.050,00
0040	07.10999	Arruela lisa 5/16"	Aberta	UN	10.000,0000	0,1400	1.400,00
0042	07.11001	Assento para vaso sanitário branco universal	Aberta	UN	1.000,0000	28,5000	28.500,00
0044	07.11003	Base para relê fotocélula	Aberta	UN	2.000,0000	8,0500	16.100,00
0045	07.11004	Braço para iluminação pública, em tubo Ø 1", de aço galvanizado a fogo, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste de concreto, incluindo acessórios.	Aberta	UN	1.000,0000	179,8300	179.830,00
0046	07.11005	Braço para iluminação pública, em tubo Ø 1 1/2", de aço galvanizado a fogo, comprimento de 3,00 m, para fixação em poste de, incluindo acessórios.	Aberta	UN	1.000,0000	270,0000	270.000,00
0069	07.11028	Broca sds plus comp 160 10,00 mm	Aberta	UN	500,0000	13,0000	6.500,00
0081	07.11040	Cabo Pp 2x4mm Flexível	Aberta	MT	5.000,0000	7,4600	37.300,00
0083	07.11042	Cabo Pp 2x10mm Flexível	Aberta	MT	1.000,0000	16,2000	16.200,00
0087	07.11046	"CABOS FLEXIVEL 16 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico	Aberta	MT	10.000,0000	10,2500	102.500,00

		<p>polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2.</p> <p>Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001</p>					
0090	07.11049	<p>"CABOS FLEXIVEL 4,00 MM² Recomendado para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para</p>	Aberta	MT	10.000,0000	2,5500	25.500,00

		instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.					
0101	07.11060	Caixa d'Água em polietileno com tampa, capacidade 1000 litros	Aberta	UN	100,0000	402,9000	40.290,00
0112	07.11071	Caixa plástica para unidade de medição de ligação de água (padrão para hidrômetro)	Aberta	UN	200,0000	135,0000	27.000,00
0130	07.11089	CONDUITE (ELETRODUTO) CORRUGADO, DIAMETRO ¾ LARGURA DE 50 MM Espessura 3mm, de fácil instalação, eletroduto de PVC, antichama e flexível, leve, com geometria especial que permite curvalo para realizar mudanças de direção, ideal para o uso em paredes, reduz custos de mão de obra e prazos de execução das instalações, pois dispensa o uso de conexões, produto com elevada resistência química, não sofrem com a corrosão, não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios de norma internacional NBR 15465, resistência diametral dos eletrodutos carga até 320N/5cm, com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos, normas de referência – NBR	Aberta	MT	7.000,0000	1,3400	9.380,00

		15465 e NBR 5410.						
0149	07.11108	Canaleta ventilada 20x20 branca	Aberta	UN	1.300,0000	16,3800	21.294,00	
0150	07.11109	Canaleta ventilada 30x30 branca	Aberta	UN	1.300,0000	24,5100	31.863,00	
0152	07.11111	Colher Pedreiro 10" Cabo Madeira	Aberta	UN	50,0000	21,5000	1.075,00	
0153	07.11112	Conjunto 4x2 2 Interruptores Simples 10a 250v	Aberta	UN	100,0000	7,3500	735,00	
0156	07.11115	Plug Tomada Macho E Fêmea 2p 10a 250v	Aberta	UN	200,0000	4,8500	970,00	
0168	07.11127	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	Aberta	UN	360,0000	6,7400	2.426,40	
0171	07.11130	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	Aberta	UN	230,0000	7,4100	1.704,30	
0181	07.11140	Engate 40cm	Aberta	UN	200,0000	3,8200	764,00	
0183	07.11142	Escada de 8 (oito) degraus, em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático.	Aberta	UN	10,0000	274,7700	2.747,70	
0185	07.11144	Escada de 7 (sete) degraus, em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático.	Aberta	UN	10,0000	240,8300	2.408,30	
0188	07.11147	Facão de 18 pol., cabo de madeira, lâmina em aço carbono, bainha de couro	Aberta	UN	200,0000	53,2500	10.650,00	
0196	07.11155	Filtro linha 6 tomadas novo padrão com	Aberta	UN	150,0000	22,5000	3.375,00	

0207	07.11166	certificado e normas nbr voltagem 127/220v INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2 Na cor branca, uso indicado para ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.	Aberta	UN	250,0000	6,0200	1.505,00
0208	07.11167	INTERRUPTOR PARALELO 02 TECLAS 4X2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.	Aberta	UN	250,0000	10,8500	2.712,50
0209	07.11168	INTERRUPTOR PARALELO 03 TECLAS 4X2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel	Aberta	UN	250,0000	15,1000	3.775,00
0221	07.11180	Lâmpada Led bulbo 20w	Aberta	UN	5.200,0000	7,4800	38.896,00
0223	07.11182	Lâmpada led bulbo 09w	Aberta	UN	5.000,0000	3,1500	15.750,00
0225	07.11184	Lâmpada de 250w mista	Aberta	UN	400,0000	26,6100	10.644,00
0228	07.11187	Lâmpada vapor metálica 150wx220v	Aberta	UN	1.000,0000	36,6500	36.650,00
0230	07.11189	Luminária de led para iluminação pública 200 w com fluxo lumin mín. de 26000 lm e eficácia luminosa min. De 110lm/w, temp. da cor 5.000	Aberta	UN	500,0000	536,2200	268.110,00

0232	07.11191	k, tipo SMD. Luminária de uso geral externa, compatível com lâmpadas ovóides e tubulares 400W.	Aberta	UN	500,0000	82,3900	41.195,00
0280	07.11239	Pneu de carriola	Aberta	UN	200,0000	31,4000	6.280,00
0292	07.11251	Refletor de LED 100w bivolt	Aberta	UN	200,0000	31,8800	6.376,00
0297	07.11256	RELÊ FOTOCELULA BIVOLT Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.	Aberta	UN	550,0000	16,4700	9.058,50
0311	07.11270	Rele fotoelétrico 127v	Aberta	UN	300,0000	16,4700	4.941,00
0312	07.11271	Rele fotoelétrico 220v	Aberta	UN	300,0000	16,4700	4.941,00
0314	07.11273	Sarrafo pinus 20cm - 3,00m	Aberta	PÇ	1.500,0000	34,0000	51.000,00
0338	07.11297	Torneira de metal parede para cozinha (simples)	Aberta	UN	150,0000	48,3400	7.251,00
0349	07.11308	Trinco Chato para Portão Porta Cadeado 6"	Aberta	UN	200,0000	20,3700	4.074,00
0359	07.11318	Trena emborrachada 5m comfec, borracha, metal e plástico	Aberta	UN	110,0000	11,7000	1.287,00
0370	07.11329	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm	Aberta	MT	1.000,0000	0,3400	340,00
0373	07.11332	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm	Aberta	UN	500,0000	3,8900	1.945,00
0374	07.11333	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm	Aberta	UN	550,0000	2,7800	1.529,00
0375	07.11334	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,9000	900,00
0378	07.11337	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm	Aberta	UN	500,0000	5,3400	2.670,00
0379	07.11338	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm	Aberta	UN	500,0000	2,5800	1.290,00
0380	07.11339	Luva, pvc, soldável, dn 20mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,4000	400,00
0381	07.11340	Luva, pvc, soldável, dn 25mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,5000	500,00
0384	07.11343	Luva, pvc, soldável, dn 50mm	Aberta	UN	500,0000	2,9900	1.495,00

0385	07.11344	Te, pvc, soldável, dn 20mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,6500	650,00
0386	07.11345	Te, pvc, soldável, dn 25mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,7500	750,00
0389	07.11348	Te, pvc, soldável, dn 50mm	Aberta	UN	500,0000	5,8500	2.925,00
0398	07.11357	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50x40mm	Aberta	UN	700,0000	3,0000	2.100,00
0399	07.11358	Te de redução, pvc, soldável, dn 25x20mm	Aberta	UN	1.000,0000	3,0800	3.080,00
0403	07.11362	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2"	Aberta	UN	1.000,0000	0,4300	430,00
0404	07.11363	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4"	Aberta	UN	1.000,0000	0,4900	490,00
0405	07.11364	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1"	Aberta	UN	500,0000	1,8900	945,00
0407	07.11366	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2"	Aberta	UN	500,0000	3,6800	1.840,00
0409	07.11368	Luva simples, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	1,2000	1.200,00
0411	07.11370	Luva simples, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	3,7500	3.750,00
0412	07.11371	Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.050,0000	3,8400	4.032,00
0419	07.11378	Junção simples, pvc serie r, 40 mm x 40 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	2,9800	2.980,00
0422	07.11381	Junção simples, pvc serie r, 100 mm x 100 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	14,6100	14.610,00
0425	07.11384	Junção simples, pvc serie r, 75 mm x 50 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	11,0400	11.040,00
0434	07.11393	Joelho 90°, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.200,0000	1,6700	2.004,00
0435	07.11394	Joelho 90°, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	3,5300	3.530,00
0436	07.11395	Joelho 90°, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.050,0000	3,9000	4.095,00
0438	07.11397	Joelho 45°, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	1,7800	1.780,00
0441	07.11400	Joelho 45°, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	6,2700	6.270,00
0444	07.11403	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus,	Aberta	UN	1.000,0000	11,3200	11.320,00

0450	07.11409	dn 50 mm para esgoto predial Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de 400 g	Aberta	UN	2.000,0000	27,4100	54.820,00
0539	07.11498	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16" CA50 (12 METROS).	Reservada	UN	389,0000	37,6000	14.626,40
Total por Fornecedor:			1.821.000,40				

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em **até 3 (três) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras** representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12- A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 – Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

1.25- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 45/2023 – Processo nº 87/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.26- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr. **EWERTON RODRIGO VELANI**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP
Contratada
EWERTON RODRIGO VELANI
Detentor da Ata

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretario de Desenvolvimento
Gestor e Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS

Secretário de Administração

CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA

Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF 446.818.358-62

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA Nº 29/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: E.R. VALANI ELÉTRICA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº 29/2023

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I .

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA, 28 DE AGOSTO DE 2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **EWERTON RODRIGO VELANI**

Cargo: **EMPRESÁRIO**

CPF: 384.077.868-96 RG: 45.851.182-1

Data de Nascimento: 29/05/1989

Endereço residencial completo: **RUA MARIA DEL FAVERI Nº 121 JARDIM MENEZES**

– **BADY BASSITT - SP**

E-mail institucional **LICITACAO@CONTATTOS.COM**

Telefone(s): (17) 3224-3300

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°(DE ORIGEM): N° 29/2023

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I .

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Brasil nº 1101, Centro - Lucélia/SP
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia 28 de Agosto de 2023

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP

CNPJ Nº: 10.407.405/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº 29/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

VALOR (R\$): 1.821.000,40 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quarenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LUCÉLIA, 28 de Agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita